

Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS
	Total	Contacto	
Direito Fiscal no Terceiro Sector . . . . .	56	TP = 20	2
Direito Administrativo e Terceiro Sector . . . . .	56	TP = 20	2
Direito Societário e Terceiro Sector . . . . .	56	TP = 20	2
Regime Jurídico das IPSS . . . . .	56	TP = 20	2
Direito das Cooperativas . . . . .	56	TP = 20	2
Direito das Fundações . . . . .	56	TP = 20	2
Economia do Terceiro Sector . . . . .	56	TP = 20	2
<i>Total . . . . .</i>	504	180	18

20 de Julho de 2011. — A Directora do Instituto Superior Bissaya Barreto, *Maria Luísa Ferreira Cabral dos Santos Veiga*.

204941579

**Despacho n.º 9283/2011**

Nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 74/06, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/08, de 25 de Junho, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 12.º dos Estatutos do Instituto Superior Bissaya Barreto, publicados pelo Aviso n.º 15634/2009 no *Diário da República* n.º 172, 2.ª S, de 4 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Aviso n.º 20156/2009, publicado no *Diário da República* n.º 216, 2.ª S, de 6 de Novembro, a Fundação Bissaya Barreto, entidade instituidora do Instituto Superior Bissaya Barreto (ISBB), aprovou a criação do curso de Pós-Graduação em Gestão e Administração Escolar, sob proposta do Instituto Superior Bissaya Barreto, que mereceu parecer favorável do respectivo Conselho Científico, em 13 de Julho de 2011, com a caracterização que abaixo se indica.

Com a publicação do presente despacho considera-se revogado o Despacho n.º 12192/2010, publicado no DR n.º 145, 2.ª série, de 28 de Julho.

**Artigo 1.º****Objectivos**

O curso de Pós-Graduação em Gestão e Administração Escolar, a ministrar pelo ISBB, visa, através do aprofundamento de conhecimentos teóricos e práticos sobre Direito, sobre os processos de mudança e inovação da gestão estratégica, financeira e de recursos humanos, sobre o sistema educativo e sobre as novas tecnologias de informação, desenvolver competências profissionais adequadas ao desempenho dessas funções na escola, promovendo a qualidade de funcionamento das estruturas educacionais.

**Artigo 2.º****Condições de acesso**

1 — Podem candidatar-se ao curso:

- Os titulares do grau de licenciado, ou equivalente legal;
- Os titulares de um grau académico superior, nacional ou estrangeiro, que seja reconhecido pelo Conselho Científico como satisfazendo os objectivos do diploma a obter;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo Conselho Científico como atestando capacidade para realização do curso.

**Artigo 3.º****Vagas**

O número de vagas é anualmente fixado e divulgado no *site* do ISBB.

**Artigo 4.º****Candidatura**

1 — A candidatura é feita em impresso próprio, disponível nos Serviços Académicos do ISBB, acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum Vitae* resumido (máximo de 3 páginas A4);
- Documentos comprovativos dos elementos constantes do *Curriculum Vitae*;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- Fotocópia do Número de Identificação Fiscal.
- 2 fotografias actualizadas.

2 — A não apresentação, no prazo de candidatura divulgado no *site* do ISBB, dos documentos exigidos é motivo de exclusão do concurso.

**Artigo 5.º****Seleção e seriação dos candidatos**

A selecção e seriação dos candidatos obedecem a regras definidas em Regulamento próprio, aprovado pelo Conselho Científico do ISBB.

**Artigo 6.º****Regime de frequência e avaliação**

1 — O curso tem regime de frequência presencial, sendo obrigatória a presença dos formandos em, pelo menos, 75 % das horas de contacto de cada unidade curricular.

2 — O regime de avaliação em cada unidade curricular é definido pelo respectivo docente, que o comunica aos formandos no início das aulas.

3 — A classificação em cada unidade curricular e a classificação final do curso são expressas no intervalo de 0 a 20 valores da escala numérica inteira de 0 a 20.

4 — Consideram-se aprovados numa unidade curricular os formandos que, na avaliação para ela definida, obtenham uma classificação mínima de 10 valores.

5 — A classificação final do curso (CF) é o resultado de uma média ponderada, arredondada às unidades, assim calculada:  $CF = (A + 2B) / 3$ , em que A é a média aritmética, arredondada às unidades, das classificações obtidas no total das unidades curriculares (não incluindo a de “Metodologias de Investigação e Trabalho de Projecto”) e B a classificação obtida na unidade curricular de “Metodologias de Investigação e Trabalho de Projecto”.

6 — A frequência do curso com aproveitamento é atestada por um diploma emitido pelo ISBB.

**Artigo 7.º****Plano curricular**

1 — O curso inclui 11 unidades curriculares, a que correspondem um total de 29 ECTS (285 horas de contacto).

2 — O plano curricular do curso é o seguinte:

**Curso de Pós-Graduação em Gestão e Administração Escolar**

Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS
	Total	Contacto	
Avaliação Interna da Escola . . . . .	112	TP = 40	4
Organização, Administração e Gestão dos Estabelecimentos de Educação e de Ensino	56	TP = 20	2
Organização e Gestão das Escolas — Modelo Organizativo para uma Escola de Qualidade.	56	TP = 20	2
Gestão de Recursos Humanos . . . . .	84	TP = 30	3
Gestão Financeira . . . . .	84	TP = 30	3
Procedimento Administrativo na Gestão das Escolas.	56	TP = 20	2
Concepção, Gestão e Avaliação de Projectos	56	TP = 20	2
Sociologia das Organizações Educativas	56	TP = 20	2
Administração Educacional . . . . .	56	TP = 20	2
Novas Tecnologias da Informação . . . . .	84	TP = 30	3
Metodologias de Investigação e Trabalho de Projecto.	112	TP = 35	4
<i>Total . . . . .</i>	812	285	29

20 de Julho de 2011. — A Directora do Instituto Superior Bissaya Barreto, *Maria Luísa Ferreira Cabral dos Santos Veiga*.

204941668

**Despacho n.º 9284/2011**

Nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 74/06, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/08, de 25 de Junho, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 12.º dos Estatutos do Instituto Superior Bissaya Barreto, publicados pelo Aviso n.º 15634/2009 no *Diário da República* n.º 172, 2.ª S, de 4 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Aviso n.º 20156/2009, publicado no *Diário da República* n.º 216,

2.ª S, de 6 de Novembro, a Fundação Bissaya Barreto, entidade instituidora do Instituto Superior Bissaya Barreto (ISBB), aprovou a criação do curso de Pós-Graduação em Gestão/especialização em Recursos Humanos, sob proposta do Instituto Superior Bissaya Barreto, que mereceu parecer favorável do respectivo Conselho Científico, em 13 de Julho de 2011, com a caracterização que abaixo se indica.

Com a publicação do presente despacho considera-se revogado o Despacho n.º 12194/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 145, 2.ª série, de 28 de Julho.

#### Artigo 1.º

##### Objectivos

O curso de Pós-Graduação em Gestão/especialização em Recursos Humanos, a ministrar pelo ISBB, visa o desenvolvimento de competências que prepare profissionais para o desempenho eficaz das funções de gestor de recursos humanos, facilitando a sua actuação na gestão e elaboração de uma política estratégica de recursos humanos, bem como na análise de práticas e modelos de sucesso nesse âmbito.

#### Artigo 2.º

##### Condições de acesso

1 — Podem candidatar-se ao curso:

- Os titulares do grau de licenciado, ou equivalente legal;
- Os titulares de um grau académico superior, nacional ou estrangeiro, que seja reconhecido pelo Conselho Científico como satisfazendo os objectivos do diploma a obter;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo Conselho Científico como atestando capacidade para realização do curso.

#### Artigo 3.º

##### Vagas

O número de vagas é anualmente fixado e divulgado no *site* do ISBB.

#### Artigo 4.º

##### Candidatura

1 — A candidatura é feita em impresso próprio, disponível nos Serviços Académicos do ISBB, acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum Vitae* resumido (máximo de 3 páginas A4);
- Documentos comprovativos dos elementos constantes do *Curriculum Vitae*;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- Fotocópia do Número de Identificação Fiscal.
- 2 fotografias actualizadas.

2 — A não apresentação, no prazo de candidatura divulgado no *site* do ISBB, dos documentos exigidos é motivo de exclusão do concurso.

#### Artigo 5.º

##### Seleção e seriação dos candidatos

A seleção e seriação dos candidatos obedecem a regras definidas em Regulamento próprio, aprovado pelo Conselho Científico do ISBB.

#### Artigo 6.º

##### Regime de frequência e avaliação

1 — O curso tem regime de frequência presencial, sendo obrigatória a presença dos formandos em, pelo menos, 75 % das horas de contacto de cada unidade curricular.

2 — O regime de avaliação em cada unidade curricular é definido pelo respectivo docente, que o comunica aos formandos no início das aulas.

3 — A classificação em cada unidade curricular e a classificação final do curso são expressas no intervalo de 0 a 20 valores da escala numérica inteira de 0 a 20.

4 — Consideram-se aprovados numa unidade curricular os formandos que, na avaliação para ela definida, obtenham uma classificação mínima de 10 valores.

5 — A classificação final do curso é o resultado da média aritmética, arredondada às unidades, das classificações obtidas no total das unidades curriculares.

6 — A frequência do curso com aproveitamento é atestada por um diploma emitido pelo ISBB.

#### Artigo 7.º

##### Plano curricular

1 — O curso inclui 9 unidades curriculares, a que correspondem um total de 14 ECTS (180 horas de contacto).

2 — O plano curricular do curso é o seguinte:

#### Curso de Pós-Graduação em Gestão/especialização em Recursos Humanos

Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS
	Total	Contacto	
Estratégia .....	28	TP = 20	1
Marketing .....	28	TP = 20	1
Gestão Financeira .....	56	TP = 20	2
Gestão da Qualidade .....	28	TP = 20	1
Gestão de Projectos .....	28	TP = 20	1
Comportamento e Cultura Organizacional	56	TP = 20	2
Direito do Trabalho .....	56	TP = 20	2
Recrutamento e Selecção de Pessoas .....	56	TP = 20	2
Gestão de Conflitos nas Organizações .....	56	TP = 20	2
<i>Total</i> .....	392	180	14

20 de Julho de 2011. — A Directora do Instituto Superior Bissaya Barreto, *Maria Luisa Ferreira Cabral dos Santos Veiga*.

204941416

#### Despacho n.º 9285/2011

Nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 74/06, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/08, de 25 de Junho, e alínea *a*) do n.º 2 do artigo 12.º dos Estatutos do Instituto Superior Bissaya Barreto, publicados pelo Aviso n.º 15634/2009 no *Diário da República* n.º 172, 2.ª S, de 4 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Aviso n.º 20156/2009, publicado no *Diário da República* n.º 216, 2.ª S, de 6 de Novembro, a Fundação Bissaya Barreto, entidade instituidora do Instituto Superior Bissaya Barreto (ISBB), aprovou a criação do curso de Pós-Graduação em Gestão de Projectos, sob proposta do Instituto Superior Bissaya Barreto, que mereceu parecer favorável do respectivo Conselho Científico, em 13 de Julho de 2011, com a caracterização que abaixo se indica.

Com a publicação do presente despacho considera-se revogado o Despacho n.º 12193/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 145, 2.ª série, de 28 de Julho.

#### Artigo 1.º

##### Objectivos

O curso de Pós-Graduação em Gestão de Projectos, a ministrar pelo ISBB, visa o desenvolvimento de competências profissionais nesse domínio, através da abordagem de requisitos de modelos de negócio baseados no sucesso de projectos.

#### Artigo 2.º

##### Condições de acesso

1 — Podem candidatar-se ao curso:

- Os titulares do grau de licenciado, ou equivalente legal;
- Os titulares de um grau académico superior, nacional ou estrangeiro, que seja reconhecido pelo Conselho Científico como satisfazendo os objectivos do diploma a obter;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo Conselho Científico como atestando capacidade para realização do curso.

#### Artigo 3.º

##### Vagas

O número de vagas é anualmente fixado e divulgado no *site* do ISBB.

#### Artigo 4.º

##### Candidatura

1 — A candidatura é feita em impresso próprio, disponível nos Serviços Académicos do ISBB, acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum Vitae* resumido (máximo de 3 páginas A4);
- Documentos comprovativos dos elementos constantes do *Curriculum Vitae*;